



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5984, DE 22 DE MAIO DE 2015.

**Altera o artigo 5º do Decreto nº5278/2012
de 19 de Dezembro de 2012.**

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº1465/2013 de 12 de Setembro de 2013, que dispõe sobre

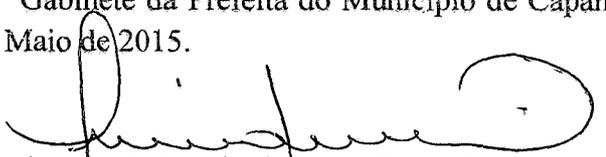
DECRETO:

Art. 1º - O artigo 5º do decreto 5278/2012 de 19 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a outorga, mediante caução, dos lotes das Quadras nº95-A, nº108, nº109, nº110 e nº111 do Setor N.E, Passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art.5º O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca do lote nº10 da quadra nº109 do Setor N.E, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, que deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto nos artigos 13 e 19, da Lei nº 1.120/2007 de Parcelamento de Solo, alterada pela Lei Municipal nº 1.465/2013”.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Marli Lucca
Secretaria de Administração